

## DECRETO Nº 3.973 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 38.507,30 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019 e Lei 3.296 de 09 de março de 2020.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 38.507,30 (Tinta e Oito Mil, Quinhentos e Sete Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotações, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 - 34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	38.507,30
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>38.507,30</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 38.507,30 (Tinta e Oito Mil, Quinhentos e Sete Reais e Trinta Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15.451.0016.1046 - Pavimentação Asfáltica Desvio Pedro Zanella	
4.4.90.51.00 - 311 - Obras e Instalações	16.818,24
Fonte 01 - Tesouro	
15.451.0016.1048 - Construção Praça Jardim Ambiental	
4.4.90.51.00 - 313 - Obras e Instalações	7.074,97
Fonte 01 - Tesouro	
15.451.0016.1082 - Recapeamento R: Conselheiro Rui Barbosa, Vereador João Ribeiro dos Santos, Giampaolo Cherubino	
4.4.90.51.00 - 323 - Obras e Instalações	8.770,00
Fonte 01 - Tesouro	
14.451.0016.1083 - Recapeamento Rua Bonifácio Antunes de Arruda e Moacyr Silveira Lima	
4.4.90.51.00 - 325 - Obras e Instalações	2.548,03
Fonte 01 - Tesouro	

15.452.0016.1022 – Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas	
4.4.90.51.00 – 221 – Obras e Instalações	180,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0016.1045 – Reforma do Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00 – 309 – Obras e Instalações	3.116,06
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>38.507,30</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de dezembro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
 Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 30 de dezembro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi  
 Oficial Administrativo